



## Administração 2009/2012

LEI Nº 831/2009 – DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

### SUPLEMENTA O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2009, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0400	0401	15	452	0007	1083	4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Urbanismo Serviços Urbanos Reestruturação dos Serviços Públicos Pavimentação e paisagismo na Estrada do Contorno Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial suplementar no orçamento financeiro vigente por assinatura do Convênio nº 009/2009, entre a Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e Secretaria de Estado de Saneamento, Habilitação e Desenvolvimento Urbano, que tem objetivo de pavimentação de passeios e execução de paisagismo de canteiros, implantação de interseção entre a Avenida do Contorno e a Avenida Nossa Aparecida, com pavimentação asfáltica e execução de paisagismo de canteiros e duplicação da ponte sobre o Rio Muqui, obedecendo-se o Plano de Trabalho, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte
0400	0401	15	452	0007	1083	4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Urbanismo Serviços Urbanos Reestruturação dos Serviços Públicos Pavimentação e paisagismo na Estrada do Contorno Obras e Instalações	004 1.339.839,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO								1.339.839,03

*"Feliz a nação cujo Deus é Senhor"*



## Administração 2009/2012

---

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos do Convênio 009/2009, adicionais de transferências recebidas, com destinação específica não previstas ou insuficientemente estimados no orçamento, de conformidade com o Art. 43 da Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua/ES, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal